



DESPACHO

Nos termos da alínea "b" do inciso II do art. 65 do RIALESC, determino o arquivamento da presente Projeto de Lei Complementar, nº 10/2023, de autoria do Deputado Emerson Stein.

Deputado MAURO DE NADAL
Presidente
[Assinado e datado eletronicamente]

